



EDITAL Nº 02/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente edital de apoio a programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UFG com conceito CAPES 3 e 4.

1. DA FINALIDADE

Este edital visa a conceder recursos de custeio a PPGSS com conceito CAPES 3 e 4, para realizar evento de alto impacto que possa dar visibilidade ao Programa e contribuir para a melhoria do conceito na avaliação deste quadriênio.

2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Abaixo estão apresentadas as condições de elegibilidade a serem observadas em relação ao programa e os limites de cotas:

2.1 Do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*

2.1.1 Ser recomendado pela Coordenação de Acompanhamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possuir conceito 3 (três) ou 4 (quatro);

2.1.2 Preferencialmente não ter sido contemplado em Editais de Agências de Fomento com a mesma finalidade.

2.2 Dos limites máximos de cotas de auxílio

Para a alocação das 10 (dez) cotas de auxílio em programas da UFG, conforme lista da Capes, levar-se-á em conta o tipo de curso e modalidade, definidos os limites de cotas, como se segue:

2.2.1 Para Programas de Pós-graduação com curso de mestrado profissional serão alocadas, no máximo, 3 (três) cotas de auxílio;

2.2.2 Para Programas de Pós-graduação com curso de mestrado acadêmico serão alocadas, no máximo, 3 (três) cotas de auxílio;

2.2.3 Para Programas de Pós-graduação com cursos de mestrado e doutorado acadêmicos serão alocadas, no máximo, 4 (três) cotas de auxílio;

2.2.4 Não havendo propostas aprovadas em número suficiente para a alocação dos limites de cotas estabelecidos nos itens 2.2.1, 2.2.2, e 2.2.3, as cotas remanescentes serão remanejadas pela PRPG entre as propostas com maiores notas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do orçamento do PROAP/CAPES para a PRPG.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão selecionadas 10 (dez) propostas de PPGSS que receberão até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, para realizar evento de alto impacto no ano de 2019.

4.2 Os recursos previstos neste edital irão subsidiar a vinda palestrantes e deverão ser utilizados somente para pagamento de passagens e diárias (abrangendo hospedagem e alimentação).

4.2.1 É vedado o uso de recursos deste edital para financiamento de qualquer outro item de custeio, não previsto no item 4.2.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 As submissões das propostas deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos(as) coordenadores(as) dos PPGSS candidatos ao auxílio, por meio do preenchimento e envio do formulário de inscrição (ANEXO 1), em processo no SEI.

5.2 Cada programa poderá submeter uma única proposta para concorrer a este edital.

5.2.1 A proposta pode prever a realização de evento em parceria com outro(s) programa(s) da UFG e/ou outra instituição.

5.3 Será aceita somente uma proposta por evento a ser realizado.

5.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8 – Cronograma.

5.5 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPG não se responsabilizará por propostas não submetidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PRPG do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas em duas etapas.

6.1 ETAPA I – Análise técnica (enquadramento) a ser realizada pela PRPG consistindo na:

6.1.1 verificação da observância aos critérios de elegibilidade e da adequação de documentos comprobatórios pertinentes anexados;

6.1.2 verificação do preenchimento adequado do formulário de inscrição com apresentação das informações exigidas pelo edital.

6.2 ETAPA II – Análise pelo Comitê de Seleção

6.2.1 O Comitê de Seleção será constituído por pesquisadores/docentes, que compõem o corpo permanente de PPGSS de áreas do conhecimento correlatas às das propostas submetidas a este edital, e será definido pela PRPG, por meio de Portaria.

6.2.3 Não poderão integrar o Comitê de Seleção pessoas que tenham relações de parentesco ou conflito de interesses com proponentes, em respeito aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade.

6.2.4 O Comitê de Seleção procederá a análise das propostas, com base nos critérios estabelecidos no tópico 6.2.5, devendo ser elaborada, ao final, lista com as propostas recomendadas que serão, por sua vez, submetidas à PRPG.

6.2.5 Para proceder à análise referida no tópico anterior, o Comitê de Seleção observará os critérios, notas e pesos listados a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		NOTA
I	Realização de evento que potencialize maior visibilidade ao PPGSS.	0 a 2
II	Comprometimento e envolvimento da Unidade Acadêmica na realização do evento.	0 a 2
III	Articulação com outros PPGSS/Instituições para realização de evento acadêmico de alto impacto.	0 a 2
IV	Estratégias de apropriação do conhecimento oriundo do evento proposto.	0 a 2
V	Clareza quanto à definição das metas e indicadores relativos ao acompanhamento e avaliação do evento a ser realizado.	0 a 2
TOTAL		10

6.2.6 Todos os critérios serão pontuados com notas entre 0 (zero) e 2 (dois).

6.2.7 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

6.2.8 A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas para cada item.

6.2.9 Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III, IV e V, sucessivamente.

6.2.9.1 Persistindo a situação de empate, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente: 1) o PPGSS não ter sido contemplado nas editais de Agências de Fomento, com a mesma finalidade; e 2) o programa mais antigo.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, referentes às etapas I e II, respectivamente, no endereço <http://www.prpg.ufg.br>

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital na página da PRPG.	22/02/2019
Limite para inscrições de propostas.	18/03/2019
Publicação do resultado preliminar de enquadramento (Etapa I).	25/03/2019
Fim do prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar de enquadramento (Etapa I).	27/03/2019
Publicação do resultado final de enquadramento (Etapa I).	29/03/2019
Fim da avaliação de mérito (Etapa II) e publicação do resultado preliminar na página da PRPG.	05/04/2019
Fim do prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar de avaliação de mérito (Etapa II).	09/04/2019
Publicação do Resultado Final na página da PRPG.	11/04/2019
Início da implementação dos recursos, a partir do envio de solicitação e documentos comprobatórios à PRPG, por meio de Processo SEI.	A depender da liberação do PROAP pela Capes

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo proponente, por e-mail dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG (prpg@ufg.br), contendo as justificativas e argumentos, não sendo aceitos recursos apresentados por outro meio.

9.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminar e final, conforme item 7.

9.3 Os recursos, interpostos de acordo com as exigências deste edital, serão decididos pela PRPG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9.4 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão analisados, por serem intempestivos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo e no interesse da PRPG, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, sem que isso implique direito a indenização ou impugnação de qualquer natureza.

10.2 A PRPG poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante publicação de retificação em sua página na internet.

10.3 É responsabilidade do(a) Coordenador(a) do PPGSS acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.prpg.ufg.br.

10.4 A seleção da proposta não garante o direito aos recursos de custeio, mas gera a expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira dos recursos do PROAP para a PRPG.

10.5 A implementação do auxílio dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) e da solicitação específica, conforme previsto na proposta aprovada, acompanhada dos documentos comprobatórios e do deferimento da demanda pela PRPG, via processo no SEI.

10.6 A concessão do auxílio será cancelada pela PRPG caso ocorra violação das normas do edital e de dispositivos legais, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.7 Durante o período de vigência do auxílio, o(a) Coordenador(a) do PPGSS será responsável por informar à PRPG, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento da proposta.

10.8 O(A) Coordenador(a), ao final do período de concessão do auxílio, deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico circunstanciado das atividades desenvolvidas.

10.9 A PRPG poderá, durante a vigência do auxílio, solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I
EDITAL PRPG 02/2019 DE APOIO À PPGSS CONCEITO 3 E 4
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Nome do Programa:	
1.2 Cursos oferecidos: (Marcar uma opção somente)	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado e Doutorado
1.3 Modalidade: (Marcar uma opção somente)	<input type="checkbox"/> Acadêmico <input type="checkbox"/> Profissional
1.4 Conceito CAPES:	
1.5 Ano de criação do Programa:	
1.6 Coordenador(a) do PPG e proponente:	
1.7 O PPGSS já foi contemplado em edital de auxílio financeiro de qualquer agência de fomento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especifique quando e qual(is) edital(is).	

2 PROPOSTA
2.1 Nome do Evento:
2.2 Natureza de evento (Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, etc):

2.3 Classificação do evento: (Marcar uma opção somente)	<input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Local
2.4 Data prevista para a realização:	
2.5 Estimativa de quantidade de público participante:	
2.6 Justificativa para a realização do evento e para a necessidade do apoio da PRPG (Até 500 palavras):	
2.7 Objetivo(s) do evento (Até 200 palavras):	
2.8 Há comprometimento e colaboração com a Unidade Acadêmica à qual o PPGSS se vincula? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especifique (Até 500 palavras):	
2.9 Há previsão de articulação com outro(s) PPGSS da UFG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especifique (Até 500 palavras):	

2.10 Há previsão de articulação com PPGSS de outra instituição do País ou do Exterior? () Sim () Não

Especifique (Até 500 palavras):

2.11 Há previsão de articulação com outra(s) instituição do País ou do exterior?

() Sim () Não

Especifique (Até 500 palavras):

2.13 Nome e instituição dos palestrantes convidados (Até 200 palavras):

2.14 Link para o site do evento se houver.

2.15 Descrição dos produtos oriundos da realização deste evento (Até 500 palavras).

2.16 Ponderações sobre o potencial deste evento para aumentar a visibilidade do Programa e/ou melhorar o conceito CAPES na próxima quadrienal (Até 500 palavras).

2.17 Explicação sobre as metas e indicadores relativos ao acompanhamento e avaliação do evento a ser realizado, bem como sobre as estratégias de apropriação do conhecimento oriundo do evento proposto do PPGSS (Até 500 palavras):

2.18 Programação preliminar:

2.19 Plano de utilização do recurso pleiteado neste edital:

Tipo	Quantidade	R\$
Diárias		
Passagens		
TOTAL		

2.20 O evento é exequível? Como o PPGSS pretende arcar com os demais gastos do evento? (Até 500 palavras)

3 Lista de documentos comprobatórios que serão anexados à inscrição:

Goiânia, ___ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Coordenador(a) proponente

ANEXO II

EDITAL PRPG 02/2019 DE APOIO À PPGSS CONCEITO 3 E 4

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFG

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu
_____, SIAPE nº _____,

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, da
Universidade Federal de Goiás, declaro serem verdadeiras as informações enviadas no
Formulário de inscrição ao Edital 02/2019, no qual o nosso PPG foi contemplado com uma
cota de auxílio no valor de R\$ 10.000,00. Ademais, nesse contexto, assumo os seguintes
compromissos:

1. Observar detalhadamente as regras institucionais e da CAPES, no que se refere à solicitação de diárias e passagens com recursos do PROAP.
2. Fazer a prestação de contas e enviar relatório técnico circunstanciado das atividades desenvolvidas
3. Incluir no relatório cópias de todos os comprovantes de hospedagem, alimentação e passagens utilizadas com recursos obtidos neste edital para realização do evento objeto da proposta contemplada.
4. Atender a todas as solicitações de informações da PRPG acerca da utilização do auxílio.
5. Informar à PRPG a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento da proposta.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a) proponente.